



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2021.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO E DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPANHOL ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2021 E NUTRICIONISTA. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ REGIDO POR ESTE EDITAL E EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 35 /2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ**, com sede à Rua Maria das Mercês Ribeiro Nº 406 – Centro, Anísio de Abreu – PI. Inscrita no CNPJ Nº: 06.553.630/0001-70, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições gratuitas para a chamada pública visando à contratação de docentes para atuar do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com formação para cadastro reserva que, atenderão as Turmas de Ensino Fundamental no Município de Anísio de Abreu-PI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O presente Processo Seletivo simplificado é de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção formada por (05) cinco membros designados pela Secretaria Municipal de Educação –SME, e será regido por este edital, através de análise de currículo e títulos.
- b) A Comissão Especial será responsável pelo recebimento e análise de currículo, inclusive no que tange à análise da experiência profissional, considerando que as atividades a serem exercidas exigem conhecimentos específicos de natureza teórica e também prática.
- c) As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos considerados habilitados, de acordo com a opção (função) feita pelos candidatos, respeitadas, a experiência e a necessidade administrativa.
- d) A seleção observará o percentual de 10%(dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- e) A convocação, à medida que surgirem vagas, ocorrerá da seguinte forma: A 1ª convocação será pelo candidato integrante da lista geral, e a 2ª será para candidato integrante da lista de pessoas com deficiência e, assim por diante, enquanto houver candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação em cada uma das funções disponibilizadas, sem prejuízo de comprovação de experiência do candidato na sua área de inscrição, tudo em conformidade com a opção dos candidatos, respeitados os percentuais definidos na legislação específica.
- f) A jornada de atividades será de 20 horas/semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro



2. DOS CARGOS

2.1. Os Cargos, os Níveis de Ensino e a Escolaridade / Pré-Requisitos são os estabelecidos no **Quadro 1** a seguir:

01	Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.	Curso Licenciatura Plena em Normal Superior e ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental cursado em IES reconhecidos pelo MEC.
02	Professor de História do 6º ao 9º ano.	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental, Curso, em Licenciatura plena em História, reconhecido pelo MEC.
03	Professor de Geografia do 6º ao 9º ano.	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso em Licenciatura plena em Geografia, reconhecido pelo MEC.
04	Professor de Ciências Biológicas do 6º ao 9º ano.	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso em Licenciatura plena em Ciências Biológicas e ou Ciências da Natureza, reconhecido pelo MEC.
05	Professor Português do 6º ao 9º ano.	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso em Licenciatura plena em Letras/Português, reconhecido pelo MEC.
06	Professor de Matemática do 6º ao 9º ano.	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso em Licenciatura plena em Matemática, reconhecido pelo MEC.
07	Professor de Inglês do 6º ao 9º ano.	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso, em Licenciatura plena em Letras/Inglês, reconhecido pelo MEC.
08	Professor de Espanhol do 6º ao 9º ano.	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso, em Licenciatura plena em Letras/Espanhol, reconhecido pelo MEC.
09	Professor de Educação Física do 6º ao 9º ano	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso, em Licenciatura plena em Educação Física, reconhecida pelo MEC.
10	Nutricionista	Formação superior em nutrição reconhecido pelo MEC

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para se candidatar as vagas deste edital, o candidato deverá possuir a formação mínima exigida no quadro 1 deste edital e disponibilidade de tempo, 20 horas, para o exercício da função pretendida e que não possua incompatibilidade de horário para o exercício do cargo, e não ter vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração direta ou indireta nas esferas Municipal, Estadual e Federal em outras funções.

3.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial, isento de pagamento no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação das 08 horas às 13 horas de **21/07/2021 a 27/07/2021**. Protocolado junto à comissão de seleção.

3.3. Os documentos e a ficha de inscrição do candidato deverão ser entregue em envelope junto à comissão de seleção.

3.4. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar por apenas UM CARGO ao qual deseja concorrer.

3.5. Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato.

3.6. Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro



4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Cópia do Diploma/certificado escolar da habilidade exigida para o exercício do cargo.
- b) Curriculum vitae atualizado e devidamente comprovado conforme anexo III.
- c) Cópia de documento de identificação com foto.
- d) Cópia do cadastro de pessoa física-CPF.
- e) formulário de inscrição preenchido e assinado;
- f) Declaração de disponibilidade de tempo de 20 horas semanais;
- g) Cópia de quitação com o serviço Militar (candidatos do gênero masculino)
- h) Cópia do título eleitoral;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TREs ou TSE (gerado online pelos sites destes órgãos);
- j) Comprovante de residência.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXERCÍCIOS DAS FUNÇÕES:

- a) Ter escolaridade mínima exigida para o exercício da função;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deve possuir visto de "permanente";
- c) ser maior de 18 anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Apresentar comprovante das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

5.1-A comprovação do Tempo de serviço na função será mediante apresentação de:

- a) Quando o ente for ente público: Certidão de tempo de serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente cópia do contrato constante na carteira de trabalho (CTPS física ou eletrônica). Nesta hipótese não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

6. DAS FUNÇÕES:

6.1-A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas a expectativa de direito a exercício de natureza provisória na função para a qual se candidata, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de aperfeiçoar o andamento das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro



7. CONVOCAÇÃO:

a) O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS FUNÇÕES E SEUS RESPECTIVOS REQUISITOS:

FUNÇÃO	ÁREA	VAGAS	REQUISITOS	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA
Professor	Educação Infantil Ensino fundamental séries iniciais	10	Curso Licenciatura Plena em Normal Superior e ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil ou anos inicial do Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC.	R\$ 1.300,00	20 horas semanais
Professor	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.	01	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Curso em Licenciatura Plena em História, reconhecido pelo MEC.	R\$ 1.300,00	20 horas semanais
Professor	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	01	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso, em Licenciatura plena em Letras/Espanhol, reconhecido pelo MEC.	R\$ 1.300,00	20 horas semanais
Professor	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	01	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso em Licenciatura plena em Geografia, reconhecido pelo MEC.	R\$ 1.300,00	20 horas semanais
Professor	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do	01	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso em Licenciatura plena em Ciências Biológicas e ou Ciências da Natureza, reconhecido pelo MEC	R\$ 1.300,00	20 horas semanais
Professor	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	01	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso em Licenciatura plena em Letras/Português, reconhecido pelo MEC.	R\$ 1.300,00	20 horas semanais
Professor	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	01	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso em Licenciatura plena em Matemática, reconhecido pelo MEC.	R\$ 1.300,00	20 horas semanais
Professor	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	01	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso, em Licenciatura plena em Letras/Inglês, reconhecido pelo MEC.	R\$ 1.300,00	20 horas semanais
Professor	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	02	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso, em Licenciatura plena em Letras/Espanhol, reconhecido pelo MEC.	R\$ 1.300,00	20 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro



Professor	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	01	Professor do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental Curso, em Licenciatura plena em Educação Física, reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.300,00	20 horas semanais
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição	01	Formação superior em Nutrição reconhecido pelo MEC	R\$1.500,00	30 horas

9. ATRIBUIÇÕES DE TODAS AS FUNÇÕES DE PROFESSOR:

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos de menor rendimento, ministrar dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

O procedimento de seleção ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa-Homologação das inscrições(eliminatória)

Os candidatos que não entregarem a documentação completa, conforme o item 4, e não se adequarem aos requisitos necessários para exercício da função serão eliminados do certame.

b) Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das Bancas: Elaboradora, Revisora e Organizadora da Secretaria Municipal de Educação, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

Em nenhuma hipótese será aceito complementação de documentação após a inscrição.

b) 2ª Etapa- Análise de currículo (classificatória):

Essa etapa os aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final resultantes do total de pontos obtidos na soma algébrica da nota obtida conforme tabela de pontuação de títulos, anexo III.

11. NA IGUALDADE DE CLASSIFICAÇÃO (PONTUAÇÃO), OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE OBEDECERÃO A SEGUINTE ORDEM:

a) O candidato com maior tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro



b) maior idade.

11.1 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- O candidato, no momento da inscrição, deverá entregar curriculum Vitae devidamente comprovado. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.

12.2- As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A comissão Organizadora da seleção reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

12.3- Os candidatos convocados serão contratados para o ano letivo/2021, em caráter temporário, para prestação de serviços na área para a qual foram selecionados.

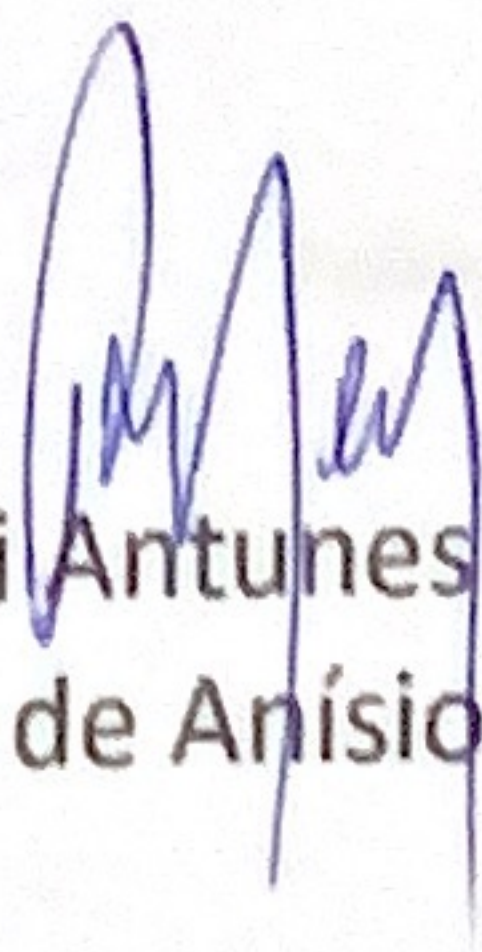
12.4- Todos os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no horário 08:00h às 13h junto a comissão de seleção na data determinada, conforme anexo II

12.5- A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgadas no Site da Prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

12.6- O material dos inscritos ficará disponível para devolução no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado da seleção. Após esse período o material será encaminhado para o arquivo morto.

12.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação - SME, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

Anísio de Abreu (PI), 21 de julho de 2021.


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
DADOS PESSOAIS (JUNTAR IDENTIDADE OBRIGATORIAMENTE)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO:		ESTADO
CIDADE	CPF:	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
TELEFONES:	E-MAIL	

DADOS DA INSCRIÇÃO		
CÓDIGO FUNÇÃO	FUNÇÃO	OPÇÃO
01	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL do 1º ao 5º ANO	
02	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO	
03	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO	
04	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO	
05	PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO	
06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO	
07	PROFESSOR DE INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO	
08	PROFESSOR DE ESPANHOL DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO	
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO	
10	NUTRICIONISTA	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo N.º 02 /2021 e todas as disposições nele contidas.

Anísio de Abreu/ PI, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recebedor/Responsável

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro



ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/ PERIODO
Lançamento do Edital	20/07/2021
Período de Inscrições	21/07/2021 a 27/07/2021
Resultado	03/08/2021
Interposição de recursos contra o resultado	04/08/2021
Resultado Final das interposições de recurso	06/08/2021
Resultado Final após a interposição de recursos	09/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro



ANEXO III-TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR/PROFESSORES E NUTRICIONISTA

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MAXIMO DE PONTUAÇÃO
01	Certificado de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica da função a que concorre com carga horária mínima de 360 horas reconhecida pelo MEC.	01	2,0	2,0
3	Tempo de serviço na função pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado nas funções específicas constantes no quadro 1, sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado na educação pública	06	1,0/ano letivo completo	6,0
4	Certificados de participação de cursos, seminários, jornadas, treinamentos desde que relacionados diretamente com a função pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 80(oitenta) horas e datados nos últimos 5 anos, contados até a data da abertura das inscrições sendo atribuído 1,0 ponto por certificado	02	1,0 (na área)	2,0
TOTAL		10 PONTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro



ANEXO V
DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador de CPF Nº _____ e RG Nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que possuo disponibilidade de tempo, 20 horas, para o exercício da função pretendida e que não possuo incompatibilidade de horário para o exercício do cargo e não possuo vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração direta ou indireta nas esferas Municipal, Estadual e Federal em outras funções.

Anísio de Abreu/PI, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato